

LEI Nº 1.763, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

**REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1996.**

A Câmara Municipal de Januária aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado em sua totalidade o artigo 2º da Lei nº 1.710, de 13/12/96, que autoriza o Executivo a doar área de terreno de propriedade do Município a entidade que menciona e dá outras providências.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 08 de outubro de 1997.

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO